



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00222.000564/2007-12
UNIDADE AUDITADA : CGTEE
CÓDIGO UG : 919820
CIDADE : PORTO ALEGRE
RELATÓRIO N° : 190253
UCI EXECUTORA : 170189

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190253, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da CIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Companhia estabeleceu três objetivos gerais para o Exercício 2006: a) alinhar as ações do plano de gestão ao planejamento estratégico da empresa, b) realizar uma gestão eficaz e eficiente, visando a economicidade, sem comprometer a qualidade dos resultados da empresa e c) implementar o plano de investimentos da empresa previsto para o exercício 2006.

O quadro abaixo demonstra as metas programadas para o exercício 2006 e os valores efetivamente realizados no exercício:

Indicador ou Medida	Exercício 2006	
	Meta Definida	Valor Realizado
Disponibilidade Geral	60%	59,3%
Razão Operacional	1,39	1,25
Razão Operacional sem Depreciação	1,09	0,95
Cobertura do serviço da Dívida	8,46 vezes	21,8 vezes
Despesa com Pessoal	33,2%	29,01%
Despesa com serviços de Terceiros	23,85%	18,93%
EBITDA (milhões de reais)	34,77	44,35
Grau de endividamento sem obrigações Especiais.	8,00	7,41
Prazo médio das contas a receber de energia elétrica.	25	25

Analisando os dados da tabela, observa-se que a CGTEE obteve êxito no atingimento de todas as metas, à exceção daquela prevista para o indicador Disponibilidade Geral, para o qual alcançou percentual de 59,3%, aquém, portanto, dos 60% previstos (este indicador leva em conta o tempo gasto com desligamentos forçados, em relação ao tempo total disponível de funcionamento do sistema). Cabe registrar que, no relatório de gestão encaminhado pela Companhia a este órgão de controle, foi informado, equivocadamente, que a CGTEE teria alcançado todas as metas previstas para o exercício 2006.

Argüidos acerca do não atingimento da meta acima referida, os gestores indicaram as causas responsáveis pelo baixo desempenho da Companhia neste aspecto, apresentando ainda as providências adotadas no sentido de eliminar ou minimizar estes fatos:

Indicador	Justificativa para o não atingimento da Meta	Providências Adotadas
Disponibilidade Geral	<p>O não atendimento da meta está vinculado aos seguintes fatores:</p> <p>Indisponibilidade do sistema de moagem de carvão;</p> <p>Indisponibilidade do sistema de manuseio de cinzas;</p> <p>Indisponibilidade de Caldeiras.</p>	Elaboração de um Plano de inspeção geral das caldeiras e equipamentos.

Por outro lado, fazendo uma análise comparativa das metas definidas para o exercício 2006, em relação àquelas previstas para o exercício de 2005, verificamos que ocorreu a diminuição dos valores a serem alcançados, no exercício em exame, para cinco indicadores de desempenho, tendo os gestores apresentados as seguintes justificativas para tal fato:

Indicador	Meta Definida para 2006	Meta Definida para 2005	Justificativa para a diminuição da META no exercício 2006 (1)
Razão Operacional	1,39	1,19	Diminuição da projeção de receita, devido a descontratação de energia (aproximadamente 40% dos contratos iniciais, referente aos 345 MW), e também a previsão de maior compra de energia para o atendimento dos contratos.
Razão Operacional sem Depreciação	1,09	0,96	Idem a Razão Operacional
Despesa com Pessoal	33,2%	18,95%	<p>A principal alteração da meta de 2006 em relação a 2005 ocorre em virtude da base de cálculo.</p> <p>Em 2005 foi calculada a despesa de pessoal sobre a receita total, considerando sobre esta, a conta CCC. Em 2006, com o novo plano de contas instituído pela ANEEL a conta CCC foi retirada do grupo Receita e transferida para o Grupo Despesa.</p>
Despesa com Serviços de Terceiros	23,85%	13%	Previsão de nova licitação do contrato de manutenção, com previsão de ampliação dos serviços a serem contratados.

EBITDA	34,77 milhões	59,1 milhões	Relaciona-se com a diminuição dos resultados econômicos e financeiros da Empresa, projetados para o Exercício de 2006.
--------	------------------	-----------------	--

(1) As informações trazidas na coluna "justificativa" foram extraídas, de forma literal, da manifestação dos gestores sobre a questão ora em análise.

Esta comparação evidencia que o simples atingimento das metas não é suficiente para afirmar que o desempenho da Companhia tenha sido satisfatório no exercício. Nesse sentido, se tomássemos como referência as metas do exercício 2005, e as comparássemos aos valores realizados em 2006, obteríamos que nenhuma das cinco metas arroladas na tabela acima teria sido atingida.

Sob outra ótica de análise, os dados da tabela abaixo demonstram a evolução histórica dos índices realizados pela CGTEE, evidenciando que, no exercício 2006, ocorreu a diminuição dos valores alcançados para 06 (seis) indicadores de desempenho, a seguir relacionados:

Indicador ou Medida	Valor Realizado em 2006	Valor Realizado em 2005
Disponibilidade Geral	59,3%	66,38%
Razão Operacional (1)	1,25	1,06
Razão Operacional sem Depreciação (1)	0,95	0,87
Despesa com Pessoal (1)	33,2%	18,95%
Despesa com serviços de Terceiros (1)	29,01%	8,00%
EBITDA	44,35	103,1

(1) o desempenho alcançado é inversamente proporcional ao valor numérico do indicador.

Instados os gestores a apresentar justificativa para a diminuição destes índices, foram trazidas as seguintes considerações:

Indicador	Justificativa para diminuição do desempenho	Providências adotadas
Disponibilidade Geral	O não atendimento da meta está vinculado aos seguintes fatores: Indisponibilidade do sistema de moagem de carvão; Indisponibilidade do sistema de manuseio de cinzas; Indisponibilidade de Caldeiras.	Realização da Revisão Anual da Fase B, que acontecerá em Maio e Junho de 2007. Execução de um Plano Geral de Inspeção das Caldeiras e Equipamentos. No Plano estão previstas as seguintes medidas operacionais: Fase B: Troca de dois tubos dos bancos economizadores

		<p>Substituição de trechos de tubos das paredes helicoidais;</p> <p>Substituição integral da tubulação do circuito dos gases dos moinhos;</p> <p>Revisão do Sistema de cinza leve; Esta revisão tem a previsão de duração de 35 dias.</p> <p>Fase A:</p> <p>Revisão Geral dos equipamentos principais.</p> <p>Troca de pistas e bolas nos moinhos;</p> <p>Inspeção da Caldeira do Grupo 2;</p> <p>Substituição parcial do atemperador.</p>
Razão Operacional	<p>A razão da diminuição do desempenho do indicador, e da previsão de uma meta mais alta para o exercício de 2006, está relacionada à diminuição da Receita projetada para o exercício, em consequência da descontratação dos contratos iniciais de energia elétrica.</p>	<p>Para reduzir os impactos da descontratação de energia de seus contratos iniciais, a CGTEE participou de uma Chamada Pública em Maio de 2006, onde comercializou 35,5 MW médios, e também firmou contratos de curto prazo no ambiente livre, através de Chamada Pública. Além da participação da venda através de contrato de suprimento de energia, a empresa também participou da exportação de energia para o Uruguai em Argentina.</p> <p>No que diz respeito à redução dos custos operacionais, a CGTEE está realizando um levantamento do estoque de almoxarifado, com o objetivo de reavaliar os itens que são registrados a um (1) centavo para valor de mercado.</p> <p>Ainda, estamos promovendo a separação dos bens inservíveis para serem oferecidos em Leilão.</p>
Razão Operacional sem Depreciação	Idem a razão operacional	Idem
Despesa com Pessoal	<p>O incremento da despesa de pessoal, principalmente em virtude de provisões de processos trabalhistas (ajustado tendo em vista uma reavaliação realizada com base nas</p>	<p>A redução da receita, em virtude da descontratação de energia. Cabe ressaltar que em 2008, a CGTEE passa a ter sua receita normalizada, tendo em vista o sucesso obtido no leilão de energia.</p>

	ações que estão sendo executadas) adequando os valores à realidade e ao provisionamento da Participação dos Lucros ou Resultados (alinhando ao praticado no Grupo Eletrobrás).	Além disso, em 2007, a CGTEE está tomando uma série de medidas econômicas e estratégicas para melhorar a sua razão operacional.
Despesa com Serviços de Terceiros	Substituição do contrato de manutenção em nossas unidades, através de nova licitação que alterou o escopo do projeto básico (CGTTE/DTC/191/2006), ampliando a abrangência e qualificando a mão de obra e tendo aumento dos funcionários terceirizados; Aumento dos postos de vigilância, em função da construção da Fase C; Esses dois contratos sofreram uma majoração de 70% em relação a 2005.	Qualificação do quadro funcional e contratação de novos empregados através de Concurso Público.
EBITDA	Em função dos Resultados a Empresa teve uma menor geração de Caixa e Lucro.	A CGTEE está buscando a comercialização da energia disponível, o reajuste das tarifas dos contratos iniciais e a diminuição dos custos operacionais.

Em síntese, da análise das metas definidas para o exercício 2006, e dos índices alcançados no período, verifica-se:

-A Companhia obteve êxito no atingimento de todas as metas traçadas para no exercício 2006, à exceção daquela prevista para o indicador Disponibilizada Geral;

-Cinco metas previstas para o exercício 2006, das nove trabalhadas pela Companhia, foram fixadas em valores menores aos estabelecidos para o exercício anterior;

-O desempenho alcançado pela Companhia no exercício em exame, em relação a seis indicadores de desempenho, foi inferior ao do exercício 2005.

Ainda em relação às metas definidas para o exercício 2006, merecem destaque as ações vinculadas no Plano Plurianual, relativamente aos Programas Energia na Região Sul e Infra-estrutura. Em termos percentuais, foi realizado um total de 25,99% do orçamento anual

alocado nos referidos programas, distribuídos nas seguintes ações:

Programa	Ação	Projetado para 2006 (R\$)	Realizado em 2006 (R\$)	Percentual realizado (%)
0295 - Região Sul	3380 - Adequação ambiental da Usina termelétrica Presidente Médici, fases A e B, em Candiota (RS)	16.000.000,00	918.829,31	5,74
	3374 - Ampliação da capacidade da nova usina térmica de Porto Alegre, de 24 para 100 MW	100.000,00	0	0
	1127 - Implantação da usina térmica Candiota III - Fase C, com capacidade instalada de 350MW	184.591.093,00	48.953.676,59	26,52
	4493 - Manutenção do sistema de geração de energia elétrica, com capacidade instalada de 490MW	22.000.000,00	6.588.364,73	29,95
	3372 - Revitalização da usina térmica de Presidente Médici, visando manter a capacidade instalada de 446 MW	14.000.000,00	3.042.651,18	21,73
0807 - Infra-estrutura	4102 - Manutenção e Adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.	2.382.000,00	750.034,18	31,49
	4101 - Manutenção de Bens Móveis	2.500.000,00	786.473,55	31,46
	4103 - Manutenção de ativos de informática, informação e teleprocessamento	3.500.000,00	2.620.830,50	74,88
TOTAL		244.973.093,00	63.660.860,54	25,99

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores de desempenho trabalhados pela CGTEE, abaixo relacionados, têm como objetivo avaliar a performance da empresa, além de mensurar parâmetros relacionados à superação de problemas estruturais e à qualidade de manutenção e expansão das unidades.

INDICADOR: DISPONIBILIDADE GERAL

Este índice, classificado como uma medida de Eficiência e Eficácia, leva em conta o tempo gasto com desligamentos forçados, por falhas na partida e os desligamentos programados, em relação ao tempo total disponível de funcionamento do sistema.

O acompanhamento do indicador Disponibilidade Geral visa demonstrar a disponibilidade operacional das unidades para geração de energia elétrica, sendo considerado pelos gestores um dos mais importantes indicadores utilizados.

INDICADOR: RAZÃO OPERACIONAL

O índice Razão Operacional é obtido com o quociente entre a Despesa Operacional e a Receita Operacional Líquida.

O acompanhamento do indicador Razão Operacional visa demonstrar o quanto da receita operacional está comprometida com as despesas operacionais, constituindo-se, portanto, em um indicador de Eficiência e Economicidade.

INDICADOR: RAZÃO OPERACIONAL SEM DEPRECIÇÃO

Derivado do índice razão operacional, este indicador demonstra o comprometimento da receita operacional com despesas operacionais, desconsiderando-se a depreciação.

INDICADOR: DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL

O índice é calculado pelo quociente entre as despesas de pessoal e a receita total.

O acompanhamento do indicador visa permitir o gerenciamento das despesas com a folha de pagamento da empresa, sendo classificado como medida de eficiência pela Companhia.

INDICADOR: DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Este indicador visa demonstrar o grau de comprometimento da receita operacional com serviços de terceiros, sendo calculado justamente como o quociente entre esta despesa e a receita operacional.

Pelos elementos envolvidos, este indicador é classificado como medida de Economicidade e Eficácia pela CGTEE.

INDICADOR: EBITDA

Demonstra o valor monetário correspondente aos recursos disponíveis pela empresa para o pagamento do serviço de sua dívida, da remuneração de seus acionistas e da implementação do seu plano de investimentos, constituindo portanto uma medida de efetividade.

O seu valor engloba o lucro líquido do exercício, acrescido das despesas financeiras, da depreciação, da amortização e dos tributos.

INDICADOR: GRAU DE ENDIVIDAMENTO SEM OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Evidencia a posição relativa do capital de terceiros alocados na

empresa, em relação ao seu próprio capital.

INDICADOR: PRAZO MÉDIO DAS CONTAS A RECEBER DE ENERGIA ELÉTRICA

Demonstra o prazo para adimplemento das contas de energia elétrica a receber pela Companhia.

INDICADOR: COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA

O acompanhamento deste indicador visa demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida com recursos gerados pelas operações da própria empresa.

Analizamos os indicadores trabalhados pela CGTEE, durante os exames realizados, e verificamos que os mesmos monitoram aspectos relevantes relacionados à área operacional da Companhia, assim como avaliam elementos afetos ao desempenho econômico e financeiro da empresa.

Ainda, acompanhando o cálculo dos principais indicadores, constatamos que os parâmetros envolvidos são de fácil identificação e obtenção, tornando os indicadores passíveis de acompanhamento ao longo do exercício.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Segundo as informações repassadas pelos gestores durante os exames realizados, e corroboradas no relatório de gestão do exercício 2006, estavam vigentes no exercício em exame 24 convênios, nos quais a Companhia era concedente.

Os repasses realizados foram analisados, por amostragem, não tendo sido identificadas falhas que mereçam registro no presente relatório da auditoria.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CGTEE realiza suas aquisições e contratações de serviços regida pela Lei nº 8.666/1993. Segundo as informações disponibilizadas, a Companhia realizou, no exercício 2006, contratações ou aquisições pelo valor de R\$ 80.937.520,42 (oitenta milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), segregadas segundo as seguintes modalidades de aquisição ou licitação:

Tipo de Aquisição ou Contratação	Quantidade de aquisições realizadas no exercício	Valor (1) contratado/ Adquirido (R\$)	Percentual (2) de aquisições ou contratações realizadas mediante esta modalidade	Percentual (3) do valor das aquisições ou contratações realizadas mediante esta modalidade
Dispensa (4)	20	12.528.043,38	14,92 %	15,48 %
Inexigibilidade	20	1.930.408,46	14,92 %	2,39 %
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preço	21	7.609.414,29	15,67 %	9,40 %
Concorrência	08	24.333.661,96	5,97 %	30,06 %

Pregão Presencial	04	4.810.000,00	2,99 %	6,00 %
Pregão Eletrônico	61	29.725.972,33	45,52 %	37,00 %
TOTAL	134	80.937.520,42	100 %	100 %

(1) Valor (R\$) das aquisições ou contratações de serviços realizadas mediante esta modalidade.

(2) Percentual de aquisições ou contratações realizadas mediante esta modalidade, em relação ao número total de aquisições/contratações realizadas no exercício.

(3) Percentual do valor (R\$) contratado/adquirido mediante esta modalidade, em relação ao valor total contratado no exercício.

(4) As dispensas arroladas na tabela correspondem àquelas cujo fundamento legal não corresponde ao parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.666/93 (dispensa por baixo valor).

Ainda, as unidades que compõem a Companhia realizaram aquisições e contratações de "baixo valor", por dispensa de licitação, totalizando no exercício R\$ 14.831.400,96 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos), correspondente a 880 dispensas de licitação. As referidas despesas são fundamentadas no parágrafo único, do art. 24, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de dispensa do certame competitivo para aquisições cujo valor não exceda os R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia, e os R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para outros objetos e serviços.

Da análise dos processos licitatórios realizados pela Companhia, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, detectamos falhas, as quais encontram-se consignadas no "Demonstrativo das Constatações", anexo a este relatório.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em 31/12/2005, o quadro de pessoal da CGTEE estava composto por 543 empregados. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Companhia, no decorrer do exercício 2006, foram efetivadas 18 admissões de empregados contra 19 demissões. Dessa forma, o quadro de pessoal da Companhia, em 31/12/2006, estava composto por um efetivo de 542 empregados, dispostos da seguinte forma:

Cargo	Quantitativo
Assistente Administrativo	79
Auxiliar Administrativo II	08
Auxiliar Administrativo III	01
Técnico Contabilidade	04
Técnico de Segurança do Trabalho	07
Técnico Edificações	03
Técnico Eletromecânico	20
Técnico Eletrônico	10
Técnico Mecânico	18
Técnico Químico	08
Técnico Telecomunicações	01
Eletrotécnico	26
Assistente Técnico	168

Auxiliar Técnico I	16
Auxiliar Técnico II	16
Auxiliar Técnico III	32
Auxiliar Técnico IV	01
Cozinheiro	03
Técnico de Nível Superior	02
Advogado	05
Analista de Sistema	01
Administrador	09
Auditor	03
Contador	10
Economista	01
Engenheiro Mecânico	28
Engenheiro Civil	03
Engenheiro de Segurança	01
Engenheiro Eletrônico	04
Engenheiro Eletricista	08
Engenheiro Químico	06
Médico do Trabalho	01
Farmacêutico Bioquímico	01
Assessor	38
TOTAL	542

O total de empregados da CGTEE em 31/12/2006 permaneceu abaixo do limite de 547, fixado pelo Departamento de Coordenação das Empresas Estatais Federais - DEST.

No que tange ao cumprimento do disposto na IN TCU N° 44/2002, a CGTEE adotou providências no sentido de sanar as pendências relacionadas ao SISAC. Contudo, registra-se que as ações ocorreram de forma intempestiva. As informações sobre o assunto encontram-se detalhadas em item específico do "Demonstrativo das Constatações", anexo a este relatório.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Mediante o Convênio de Adesão firmado em 8/10/1997, a CGTEE aderiu, desde 11/8/1997, na condição de patrocinadora, ao plano de benefícios de natureza previdenciária administrado pela Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE.

A ELETROCEEE é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), multipatrocinada, sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Andradas, 702, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 90.884.412/0001-24.

As condições gerais e princípios básicos do Plano Único da CGTEE estão, atualmente, fixados no Regulamento aprovado pelo Ofício n° 1030/SPC/DETEC/CGAT, de 31/3/2006.

De acordo com as informações prestadas pelos gestores em resposta à Solicitação de Auditoria n° 190253/03, não há funcionários nem imóveis cedidos pela CGTEE à EFPC.

Os gestores informaram, ainda, que a CGTEE não possui dívidas para com a EFPC. A inexistência de débitos da Patrocinadora para com a EFPC foi ratificada pelo setor responsável da ELETROCEEE, conforme informação consignada no item 4 do Parecer Atuarial, constante no Demonstrativo

dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios relativo ao exercício 2006.

Os valores repassados a título de contribuições patronais e de empregados pela CGTEE à EFPC, no exercício 2006, estão discriminados na tabela a seguir:

	Contribuições realizadas pela Patrocinadora (1)	Despesas Administrativas pagas pela Patrocinadora (2)	Contribuições dos empregados participantes	Despesas Administrativas pagas pelos empregados participantes
JAN	311.665,82	17.485,13	195.073,19	16.588,57
FEV	260.735,08	14.299,10	156.048,11	13.276,57
MAR	232.101,44	11.490,14	124.181,70	10.481,82
ABR	218.356,31	11.324,24	120.542,02	10.271,25
MAI	214.613,55	11.073,12	117.867,04	10.042,52
JUN	231.454,26	12.014,43	127.008,92	10.789,10
JUL	237.253,46	12.339,58	129.337,62	10.958,82
AGO	228.347,51	11.842,79	123.380,46	10.836,82
SET	218.375,74	19.428,36	115.792,09	17.273,43
OUT	219.993,49	19.767,39	116.765,18	17.514,14
NOV	221.705,45	19.932,91	118.016,68	17.666,74
DEZ	462.052,92	41.620,66	271.560,66	42.924,71
TOTAL	3.056.655,03	202.617,85	1.715.573,67	188.624,49

(1) Inclui contribuições normais, suplementares, atrasadas e devoluções. As contribuições suplementares visam amortizar o passivo atuarial gerado em função dos tempos de serviços passados averbados pelo Plano (por conta da Patrocinadora) durante os quais não houve a correspondente contribuição previdenciária.

(2) Estes valores relativos às despesas administrativas pagas pela Patrocinadora, no montante de R\$ 202.617,85, não foi demonstrado no Relatório de Gestão elaborado pela CGTEE (fl. 27 do Processo de Prestação de Contas - Gestão 2006 - CGTEE).

No que se refere às contribuições normais, verificamos que as contribuições por parte da CGTEE ficaram ligeiramente abaixo das contribuições dos empregados e assistidos, conforme detalhado a seguir, atendendo, assim, ao disposto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

	Contribuições Normais realizadas pela Patrocinadora (1)	Contribuições Normais dos Participantes (2)
JAN	203.842,62	204.869,54
FEV	165.681,32	167.294,96
MAR	134.668,43	134.351,83
ABR	132.957,60	133.021,95
MAI	130.179,43	130.642,93
JUN	140.317,63	140.526,56
JUL	140.339,70	140.364,18
AGO	138.984,58	142.902,06
SET	130.155,90	130.170,93
OUT	131.975,66	132.310,15
NOV	135.487,40	135.782,56
DEZ	277.412,46	299.928,30
TOTAL	1.862.002,73	1.892.165,95

(1) Inclui as contribuições normais relativas a ativos, CTP (Participantes em complementação temporária de proventos), empregados recebendo auxílio-doença e aposentados.

(2) Inclui as contribuições normais relativas aos empregados constantes da Folha de Pagamento, dos empregados recebendo auxílio-doença e dos aposentados.

Conforme consignado no item 1 do Parecer Atuarial, constante no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios relativo ao exercício 2006, a situação financeiro-atuarial do Plano de Benefício Definido vigente na ELETROCEEE, relativamente à Patrocinadora CGTEE, apresentou, em 31/12/2006, um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 25.878.198,43, equivalente a 22,74% do Ativo Líquido então existente de R\$ 113.791.368,27.

Quanto à realização de ações de supervisão e fiscalização sobre as atividades da EFPC, a CGTEE informou, mediante o Memorando DA-029/2007, de 13/3/2007, que executou os seguintes procedimentos no ano de 2006:

"a) Departamento de Contabilidade - DFC

- Mensalmente executa o acompanhamento e a movimentação da conta de provisão para complementação da Cláusula 25;

- Anualmente, fiscaliza o DRAA (Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial), que mede o desempenho do plano para o exercício que passou, indicando deficit's ou superavit's;

- Anualmente a CGTEE contrata a revisão do Parecer CVM 371, que é realizado por atuário, que revisa as obrigações do plano com seus segurados e projeta futuros desembolsos.

Cabe destacar que nos últimos 03 anos houve redução na provisão para CVM 371 em função do bom desempenho do plano.

b) Auditoria Interna - PRA

- Trabalho de Auditoria em Fundos de Pensão executado no período de 27/11/06 à 15/01/07 - Relatório PRA 009/2006."

Cumpre-nos destacar, ainda, que a taxa de custeio administrativo do Plano foi reajustada a partir de setembro de 2006, passando de 8,5% para 15% sobre o montante das contribuições normais vertidas pela CGTEE e pelos Participantes. Em que pese a taxa de 15% permanecer dentro dos limites fixados no Regulamento do Plano, o reajuste aplicado pela EFPC representa um incremento de aproximadamente 76,5% em relação à taxa vigente até agosto de 2006. Instados a se manifestar, os gestores repassaram resposta da Fundação ELETROCEEE, transcrita a seguir:

"Na projeção do saldo do fundo administrativo para a cobertura das despesas relativo ao ano de 2006, e anos posteriores, constatou-se a insuficiência de recursos para coberturas destas despesas. Estudando fontes de custeio para estes gastos administrativos, com o intuito de solucionar este desequilíbrio financeiro, sem que houvesse a necessidade de aumentar a contribuição total dos participantes e patrocinadoras, a solução encontrada foi a alocação paritária da atual

contribuição previdenciária, elevando-se a parcela administrativa de 8,5% ao limite legal de 15%, em detrimento da previdenciária. Esta elevação dos custos administrativos são decorrentes da implementação de novos controles internos exigidos pelo nosso órgão regulador e fiscalizador, como também cobrança de Pis/Cofins, entre outros. Informamos que a Secretaria de Previdência Complementar - SPC está buscado [sic] novas alternativas de flexibilização de fontes de recursos para cobertura do custeio administrativo, pois este é um problema que atinge várias entidades de previdência complementar."

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em 2006, o TCU emitiu três Acórdãos relacionados à CGTEE, os quais estão listados a seguir:

- Acórdão 1236/2006 - Plenário;
- Acórdão 1383/2006 - Plenário; e
- Acórdão 2233/2006 - 2ª Câmara.

Os Acórdãos 1236/2006-Plenário e 1383/2006-Plenário são decorrentes de levantamentos de auditoria realizados no âmbito do FISCOBRAS/2006, sendo que não foram emitidas determinações e/ou recomendações à CGTEE.

O Acórdão 2233/2006 - 2ª Câmara julgou as contas de 2004 da CGTEE. Foram expedidas 7 (sete) determinações e 1 (uma) recomendação à Companhia. Em que pese as medidas adotadas pelos gestores no sentido de atender as respectivas determinações, constatamos, nos exames realizados sobre as contas de 2006, a ocorrência de impropriedades relacionadas à determinação assinalada no item 1.1.7 e à recomendação consignada no item 1.2, de forma que as constatações encontram-se consignadas, respectivamente, nos itens 4.1.3.2 e 4.2.3.1 do "Demonstrativo das Constatações", anexo a este relatório.

Ainda, com relação às determinações expedidas pelo TCU por meio do Acórdão 2233/2006 - 2ª Câmara, cabe-nos tecer os seguintes comentários:

Mediante o referido Acórdão, o TCU expediu, dentre outras, a seguinte determinação à CGTEE:

"1.1.5. cumpra a legislação trabalhista, adequando as gratificações pagas a seus empregados ao previsto na CLT e referendado no Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, de modo a evitar reclamações judiciais, além da percepção de vantagens indevidas;"

Tal determinação teve como base a constatação consignada no subitem 9.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 161601 (Avaliação da Gestão 2004).

Na avaliação das contas de 2005, a CGTEE apresentou as seguintes informações:

"Foi buscada uma solução administrativa para o problema em questão, que visa não somente evitar problemas de continuidade do bom andamento dos trabalhos da Companhia, tendo em vista a necessidade de manutenção do quadro em transferência temporária em suas atividades na Sede da CGTEE, bem como resguardar a empresa de possíveis passivos trabalhistas. Para tanto foram aprovadas duas Resoluções pela

Diretoria Executiva:

a) Resolução 290/2005 de 10/08/2005, que transfere por necessidade de serviço, em caráter permanente, para a Sede da Companhia os empregados em transferência temporária, autorizando para estes o pagamento de Vantagem Nominalmente Identificada. Cabe ressaltar que foram avaliadas estas necessidades pelas Diretorias, resultando inclusive na devolução de um dos empregados ao seu local de origem.

b) Resolução 292/2005 de 10/08/2005, que implanta o Estatuto do adicional de Transferência Temporária, que cria regras e definições para os novos deslocamentos de empregados entre as Unidades e a Sede da Companhia, abstendo do pagamento de adicionais não previstos em Acordo Coletivo.

As decisões supracitadas estão em processo de aprovação pelo DEST." (grifo nosso)

No presente trabalho de Avaliação da Gestão 2006, a Companhia, em resposta à SA nº 190253/13 (item 2), apresentou novas informações, transcritas a seguir:

"Informamos que as resoluções nº RES-290/2005 e RES-292/2005 foram encaminhadas ao DEST somente para conhecimento, pois não representavam repercussão financeira. Informamos também que as referidas resoluções já foram implementadas na empresa desde a sua aprovação." (grifo nosso)

Verifica-se que em sua última manifestação, os gestores informam que as Resoluções supracitadas foram encaminhadas ao DEST somente para conhecimento, diferentemente da manifestação anterior, que informava que as Resoluções estavam em processo de aprovação pelo DEST.

Contrariamente à última manifestação dos gestores, entendemos que a criação e a autorização do pagamento de Vantagem Nominalmente Identificada aos 28 empregados dessa Companhia, implementada por meio da RES-290/2005, repercute financeiramente nas contas da empresa, pois trata-se de uma concessão de vantagem pecuniária a empregados. Sendo assim, o ato implementado fica condicionado à aprovação do DEST, que tem, dentre suas competências, manifestar-se sobre propostas de empresas estatais referentes à planos de cargos e salários.

Instados a se manifestar novamente, mediante a SA nº 190253/21, os gestores apresentaram as seguintes informações:

"Concordamos com o entendimento desta equipe de auditoria da CGU e informamos que estamos entrando em contato com os órgãos controladores, buscando agilizar uma manifestação sobre o assunto alvo da Resolução nº RES-290/2005.

Outrossim, esclarecemos que a intenção da gestão quanto à manifestação de 'não representar repercussão financeira' era de que na realidade não representaria aumento nas despesas até então existentes, mantendo-se a mesma nos níveis já praticados.

Ressalta-se ainda, que tal ato tem com objetivo principal o atendimento da determinação do TCU quanto a evitar o possível passivo trabalhista que tal situação certamente geraria se a mesma fosse

mantida."

Embora as ações adotadas pelos gestores tenham ido ao encontro da determinação expedida pelo TCU, cabe-nos fazer uma observação final em relação à questão: por mais que os gestores tenham concordado com esta equipe de auditoria de que a matéria tratada por meio da Resolução 290/2005 (concessão de vantagem salarial a empregados) deva ser analisada e aprovada pelo DEST, podemos dizer que a aprovação ou não do DEST, neste momento, restringe-se a um mero ato formal, pois mesmo que ele viesse a se manifestar no sentido contrário ao teor da Resolução nº 290/2005, a CGTEE não poderia mais suspender (e se suspendesse certamente perderia nas vias judiciais) o pagamento da vantagem pecuniária concedida aos empregados, uma vez que este benefício foi concedido como vantagem pessoal e já vem sendo pago aos empregados desde a expedição da referida Resolução, caracterizando, assim, direito adquirido.

Cumpre-nos destacar, ainda, que durante o exercício 2006, os gestores adotaram medidas com vistas a atender determinações do TCU expedidas através do Acórdão 909/2005 - Plenário, cuja análise encontra-se abordada de forma detalhada em item específico do "Demonstrativo das Constatações", anexo a este relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Tendo em vista a situação descrita em relação aos atos efetivados por meio da Resolução 290/2005, de 10/08/2005, emitida pela Diretoria Executiva da CGTEE, recomendamos aos gestores que, doravante, só venham a efetivar atos que dependam de uma análise e consentimento do DEST após a manifestação conclusiva do referido órgão de controle.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Conforme informações disponibilizadas pelos gestores, mediante o Memorando ADFPA-003/07, de 6/3/2007, a CGTEE não executou, no exercício 2006, projetos ou programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais.

Contudo, cabe destacar que, embora não represente recursos externos para a CGTEE, o projeto em andamento, relativo à implantação da Fase C da Usina de Candiota II, que prevê investimentos da ordem de US\$ 427.861.397,00, será integralmente financiado com recursos a serem captados pela ELETROBRAS junto ao China Development Bank (CDB) e ao BNP Paribas, da França, em decorrência do Acordo de Diretrizes (Framework Agreement for Brazilian Candiota II Phase C Project) firmado pela CGTEE, ELETROBRAS, CITIC Group e China Development Bank, em 11 de novembro de 2004. Os recursos captados pela ELETROBRAS serão repassados para a CGTEE, que é a responsável pela implantação do empreendimento, no município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou, em 2006, auditoria específica sobre o Programa de Trabalho 25.752.0295.1127.0043, que trata da referida implantação da Fase C da Usina de Candiota II, cujos resultados encontram-se consignados no Acórdão 1236/2006 - Plenário.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da CGTEE foi criada em 15/10/1999, estando subordinada ao Conselho de Administração e, funcionalmente, vinculada ao Diretor-Presidente.

Em 31/12/2006, a Auditoria Interna contava com uma equipe composta por 1 Gerente, 1 Supervisora, 5 Auditores e 2 Estagiários.

No que se refere às auditorias previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI 2006, foram realizadas todas as auditorias planejadas, as quais estão relacionadas a seguir:

N°	Descrição Sumária	Objetivos	Tipo	N° Relatório	Data do Relatório
01.002	Informática	Certificação da compatibilidade dos controles e qualidade dos dados e informações processadas	Operacional	PRA 006/2006	15/12/2006
02.004	Aplicações Financeiras	Verificação da adequacidade e otimização dos recursos financeiros	Contábil e Operacional	PRA 008/2006	12/1/2007
02.005	Caixa e Bancos	Composição e manutenção do Fundo Fixo de Caixa e movimentação bancária	Contábil e Operacional	PRA 001/2006	26/5/2006
02.007	Contas a Pagar	Verificar se os débitos de maior valor estão incluídos no saldo de contas a pagar	Contábil e Operacional	PRA 002/2006	1º/6/2006
02.015	Execução Orçamentária	Verificar a relação da previsão orçamentária com o realmente executado, observando a otimização dos recursos financeiros	Contábil e Operacional	PRA 013/2006	6/2/2007
02.016	Processos Licitatórios	Verificar a procedência, andamento, interrupção, paralização e/ou encerramento dos processo licitatórios (todas as modalidades)	Contábil e Operacional	PRA 005/2006	4/12/2006
03.002	Medicina e Segurança do Trabalho	Realizar avaliação do programa médico de saúde ocupacional e engenharia de segurança em	Operacional e Acompanhamento de Gestão	PRA 003/2006	14/8/2006

		medicina do trabalho			
03.007	Seguros	Verificar os controles internos sobre a política de seguros	Operacional e Acompanhamento de Gestão	PRA 004/2006	19/10/2006
03.010	Desativações em Curso	Verificar se nos processos de desativações, foram observados os requisitos e procedimentos legais	Contábil e Operacional	PRA 007/2006	28/12/2006
03.014	Fundos de Pensão	Verificar o equilíbrio do Plano de Previdência Complementar	Contábil e Operacional	PRA 009/2006	15/1/2007
04.002	Serviços em Curso	Analisar se as Ordens de Serviço estão compatíveis com os serviços que estão sendo realizados e se os requisitos legais estão sendo observados	Operacional e Acompanhamento de Gestão	PRA 010/2006	22/1/2007
04.003	Consumo e Movimentação dos Estoques de Carvão	Verificar a atualização das normas, adequacidade dos procedimentos quanto à estocagem e consumo, e responsabilidades.	Contábil e Operacional	PRA 011/2006	12/3/2007
04.006	Almoxarifado	Verificar resoluções, normas, estocagem, entradas, saídas, controles e segurança.	Contábil e Operacional	PRA 012/2006	12/1/2007

Embora a Auditoria Interna da Companhia tenha realizado todas as auditorias planejadas, verifica-se, na tabela acima, que dos 13 (treze) relatórios gerados, 9 (nove) destes só foram concluídos a partir de dezembro de 2006 até o primeiro trimestre de 2007. Em virtude disso, as recomendações resultantes destes relatórios ainda estavam em fase de discussão e implementação pelas áreas relacionadas quando da realização do presente trabalho de avaliação da gestão 2006.

Identificamos, nos relatórios disponibilizados, que os resultados dos exames e as providências que já foram implementadas pelos gestores serviram para corrigir eventuais falhas e aperfeiçoar os controles internos existentes, sendo que não foram identificadas irregularidades graves.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Conforme informações disponibilizadas pelos gestores, mediante o Memo. DFI-011/2007, de 26/2/2007, a CGTEE não utiliza cartões de crédito corporativo.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Porto Alegre ,18 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190253
UNIDADE AUDITADA : CGTEE
CÓDIGO : 919820
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00222.000564/2007-12
CIDADE : PORTO ALEGRE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0005 a 0008, deste processo.

3.1 Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190253, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

4.1.2.1

Aquisições sucessivas, mediante dispensas de licitação, de um mesmo objeto, caracterizando fracionamento de despesas.

4.1.3.1

Descumprimento da obrigatoriedade de fazer constar do edital de licitação, ou de seus anexos, orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos unitários.

4.1.3.2

Falha na elaboração do edital de licitação acarretando a habilitação indevida da empresa vencedora do certame.

4.2.2.1

Contratação direta por inexigibilidade de licitação afastando a realização do devido processo licitatório.

4.2.2.2

Contratação direta de serviços afastando o processo licitatório cabível.

4.2.3.1

Pagamento em duplicidade de serviços contratados.

4.2.1.3

Concessão de patrocínio para realização de festividades e confraternizações dos funcionários da Companhia.

1.1.1.1

Pagamento de encargos moratórios na liquidação de obrigações.

Porto Alegre, 21 de junho de 2007.

JARI BELLAYER MONTEIRO
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190253
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00222.000564/2007-12
UNIDADE AUDITADA : CGTEE
CÓDIGO : 910846
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2007

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA